



- LEI Nº 752/72 -

Autoriza assinatura de Convenio com a Associação de Crédito e Assistência Rural - A.C.A.R. - e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a assinar Convenio com a A.C.A.R.-Associação de Crédito e Assistência Rural, por prazo indeterminado, podendo o mesmo ser rescindido, se constatada a inobservância de uma das Cláusulas conforme - minuta em anexo, que passará a fazer parte integrante da presente Lei;

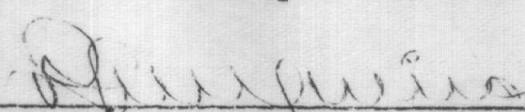
Art. 2º- Para a consecução das normas contidas no art. 1º, a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, contribuirá com a importância de Cr\$ 8.000,00=(oito mil cruzeiros), dotação já incluída no orçamento para o exercício de 1.972, sob a denominação de: SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, pagáveis em (12) doze parcelas iguais (mensais) no valor de Cr\$ 666,66=(seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos);

Art. 3º- Fica ainda, o Senhor Prefeito Municipal autorizado a efetuar o pagamento da importância de Cr\$ 10.000,00=(deis mil cruzeiros), referente ao exercício de 1.971, podendo usar de recursos orçamentários ou extra-orçamentários, a qualquer momento.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

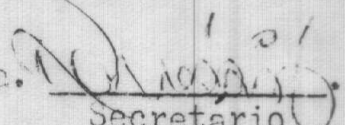
Mando portanto, a todas autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam - cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 24 de janeiro de 1.972.


Romário Silva Junqueira
Secretário da Prefeitura


Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, fls. 45v e 46, data supra.


Secretário